



EDITAL UFU/GEPPS/036/2011

PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO (A)

A Gerência de **Psicologia e Psicopedagogia da Saúde** do Hospital de Clínicas de Uberlândia da Universidade Federal de Uberlândia, amparado no artigo 248 das Normas de Graduação, abre inscrições para o processo seletivo de estagiário (a), para atuação na unidade administrativa Gerência de Psicologia e Psicopedagogia da Saúde.

1. DESCRIÇÃO DAS VAGAS

1.1. A disponibilidade e descrição das vagas estão indicadas na tabela a seguir:

Para estudantes dos cursos	Nº de vagas	Setor do estágio
Pedagogia	3	Hospital de Clínicas de Uberlândia-UFU

2. DESCRIÇÃO DA ÁREA:

- Atendimento psicopedagógico individual.
- Atendimento psicopedagógico grupal.
- Oficina Terapêutica
- Atividade paciente acamado
- Interconsulta psicopedagógica.
- Seminário Teórico
- Supervisão

3. PERFIL DO CANDIDATO:

- 3.1. Disponibilidade de 20 horas semanais ou 4 horas por dia;
- 3.2. Ter cursado ou estar cursando a disciplina: **Tópicos em Psicopedagogia**

4. INSCRIÇÕES:

- 4.1. As inscrições serão realizadas no período de **25/10/2011** à **08/11/2011** na Gerência de Psicologia e Psicopedagogia da Saúde do Hospital de Clínicas (HCU), AV: Pará, 1720, Fone:3218-2420, no horário de 8:00h às 17:00h.
- 4.2. O edital será divulgado pelo prazo mínimo de 15 dias nos locais afins.
- 4.3. O período de inscrição será de 15 dias, entre a abertura e o encerramento e não coincidente com o período de férias escolares.

- 4.4. Haverá um intervalo de 15 (quinze) dias entre o dia do encerramento das inscrições e a data da prova
- 4.5. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado a critério da Gerência de Psicologia e Psicopedagogia da Saúde do HCU
- 4.6. Poderão se inscrever alunos cursando a partir do 3º semestre do curso de graduação.
- 4.7. Será admitida a inscrição por terceiros, mediante procuração, sem necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.
- 4.8. Haverá reserva do percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas em cada processo seletivo para as pessoas portadoras de deficiência, desde que as atividades de estágio sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, a ser comprovada mediante laudo médico original.
- 4.9. Será admitida apenas a inscrição e contratação de alunos oriundos da Instituição de Ensino Superior denominada **Universidade Federal de Uberlândia**.

5. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

- 5.1. Para realizar a inscrição, o (a) estudante candidato (a) deverá entregar os seguintes documentos:
 - 5.1.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido (disponível em: <http://www.prograd.ufu.br/node/250>);
 - 5.1.2. Grade horária preenchida (conforme anexo II, disponível em: <http://www.prograd.ufu.br/node/250>);
 - 5.1.3. Quadro de compatibilidade horária (conforme anexo III, disponível em: <http://www.prograd.ufu.br/node/250>);
 - 5.1.4. Declaração expedida pela coordenação do curso informando que o aluno está regularmente matriculado no curso, indicando o ano ou semestre que está cursando;
 - 5.1.5. Histórico escolar atualizado com coeficiente de rendimento acadêmico (CRA);
 - 5.1.6. Cópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Estudante da UFU;
 - 5.1.7. Cópia do CPF;
 - 5.1.8. *Curriculum Vitae* com cópia dos documentos comprobatórios;
 - 5.1.9. Comprovante militar (reservista), quando for o caso.

6. DA SELEÇÃO E DATA DAS PROVAS

- 6.1. A seleção do estagiário constará de análise da documentação entregue na inscrição e de prova escrita com questões de múltipla escolha e dissertativas e prova prática.
 - 6.1.1. Na análise da documentação entregue durante a inscrição, será **desclassificado** o candidato que não atender aos itens obrigatórios constantes no perfil indicado.
 - 6.1.1.1. Haverá prova específica, para área do estágio solicitado, com 10 questões valendo 05 pontos, (podendo ser objetiva e ou dissertativa).

6.1.1.2. Haverá Prova Prática- Simulação de um atendimento psicopedagógico no ambiente hospitalar- valendo 05 pontos.

6.1.1.3. O candidato que não obtiver pelo menos 50% dos pontos na prova será automaticamente desclassificado.

6.2. As provas escritas com questões de múltipla escolha e dissertativas, salvo por motivo de força maior, serão realizadas no dia 23 de novembro de 2011 em local e horário a serem divulgados no (a) Gerência de Psicologia e Psicopedagogia da Saúde do Hospital de Clínicas (HCU), AV: Pará, 1720, Fone:3218-2420, no horário de 8:00h às 11:00h.

6.3. A critério do (a) Gerência de Psicologia e Psicopedagogia da Saúde do Hospital de Clínicas (HCU), a data da prova poderá ser remarcada. Caso ocorra, será divulgada nova data no Setor de Estágio Bloco 1A sala 216 - *Campus* Santa Mônica.

6.4. O tempo de realização das provas será de (03) horas. O candidato deverá apresentar-se no local de realização das provas com (30) minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica azul, comprovante de inscrição e documento de identidade. O local onde será realizada a prova será fechado (05) minutos antes do horário marcado para o início das provas, e o candidato que chegar após este prazo não poderá ter acesso à sala e será eliminado automaticamente do processo seletivo.

6.5. Não serão permitidos o uso de celulares e outros aparelhos eletrônicos, ou qualquer outra espécie de consulta. Eventual consulta implicará na anulação da prova do candidato que assim proceder. Também não será admitida qualquer comunicação entre os candidatos, sendo automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que assim proceder.

6.6. Em caso de empate, a ordem de classificação será estabelecida atentando-se para as maiores notas obtidas, na ordem seguinte:

6.6.1. Prova escrita - questões específicas

6.6.2. Prova prática

6.7. Permanecendo o empate, terá preferência o candidato que estiver cursando o período menos avançado.

6.8. Caso, após adoção dos critérios acima, persista o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1. O gabarito será afixado, dia 08/12/2011, no mural do Setor de Estágio (Bloco 1A, Sala 216, *Campus* Santa Mônica)

7.2. As questões **dissertativas e/ou objetivas** que ensejam recursos administrativos, serão analisados pelo (a) Gerência de Psicologia e Psicopedagogia da Saúde do Hospital de Clínicas . A interposição deverá ser subscrita pelo próprio candidato e entregue no Setor Concedente da Vaga de estágio, no horário de 08:30 às 11:30hs e 14:00 às 17:00hs. O

prazo de interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação do gabarito.

- 7.3. Julgados os recursos, o resultado final do Processo Seletivo será divulgado na **página da UFU**, e será afixado, também, no mural no Setor de Estágio e no mural da unidade Concedente.

8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 8.1. A contratação dar-se-á sem vínculo empregatício, com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Universidade Federal de Uberlândia e o aluno.
- 8.2. O estágio terá duração de (12) meses, sem vínculo empregatício, observando-se a data limite de colação de grau.
- 8.3. A duração do estágio interno não poderá exceder 02 (dois) anos, somadas todas as etapas cumpridas na UFU, exceto quando tratar-se de estagiário portador de deficiência, que poderá estagiar no mesmo órgão ou entidade até o término do curso na instituição de ensino.
- 8.4. Os candidatos da lista de espera serão convocados à medida que forem surgindo vagas no (a) Gerência de Psicologia e Psicopedagogia da Saúde do Hospital de Clínicas, respeitada a ordem de classificação do processo seletivo.
- 8.5. Somente poderá contratado o candidato regularmente matriculado em curso de graduação da Universidade Federal de Uberlândia e que esteja cursando a partir do 2º ano ou 3º semestre do curso.
- 8.6. O estágio terá início a partir do 1º dia útil após assinatura do contrato.
- 8.7. O estágio poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso:
- 8.7.1. Automaticamente, ao término do estágio;
 - 8.7.2. A qualquer tempo no interesse e conveniência da Administração;
 - 8.7.3. Depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;
 - 8.7.4. A pedido do estagiário;
 - 8.7.5. Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do termo de compromisso;
 - 8.7.6. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;
 - 8.7.7. Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
 - 8.7.8. Por conduta incompatível com a exigida pela administração.

- 8.8. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, não podendo ser prorrogado.
- 8.9. Ao final do estágio, o (a) aluno (a) receberá um **CERTIFICADO** da Pró-Reitoria de Graduação (Diretoria de Ensino), exceto na hipótese em que o estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado causado pelo estagiário.
- 8.10. O estágio será realizado na modalidade obrigatório e por isso não será remunerado.
- 8.11. A jornada de trabalho será de **20 horas semanais**, distribuídas em 4 horas diárias, no horário de expediente do (a) (Gerência de Psicologia e Psicopedagogia da Saúde do Hospital de Clínicas), sem prejuízo das atividades discentes.

9. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

- BOSSA, N. A **A psicopedagogia no Brasil**: contribuições a partir da prática. 2ª ed, Porto Alegre: Artes Médicas Sul, 2000.
- BRASIL, Ministério da Saúde. Secretaria Executiva. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. **Humaniza SUS: Política Nacional de Humanização**: Documento base para gestores e trabalhadores do SUS. Brasília, DF, 2004.
- CHAMAT, L. S. J. **Técnicas de intervenção psicopedagógica**: para dificuldades e problemas de aprendizagem. São Paulo: Vetor, 2008.
- FONSECA, E. S. **Atendimento Escolar no Ambiente Hospitalar**. São Paulo: Memnon, 2003
- ORTIZ, L. C. M. e FREITAS, S. N. **Classe Hospitalar**: caminhos pedagógicos entre saúde e educação. Santa Maria: Ed. UFSM, 2005.
- PORTO, O. **Psicopedagogia Hospitalar**: intermediando a humanização na saúde. Rio de Janeiro: Wak Ed, 2008.

Uberlândia, 07 de outubro de 2011.

Pérsia Karine Rodrigues Kabata Ferreira
Psicopedagoga
Gerência de Psicologia e Psicopedagogia da Saúde